



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 125 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 06 DE AGOSTO DE 2026

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL.....	5
CAMARA DOS VEREADORES.....	6
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	8

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Joelder Lima Bazera

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal – GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da

Transparência

Luan Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Mairia Peixoto Pereira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Francisco Barbosa Cruz

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Jaime da Silva Motta Neto

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 56/2026/GAB/PMM

DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA COMO FISCAL DE CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com 8 a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal dos Contratos, a fim de conduzir todos os atos inerentes a sua função referentes aos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Mucajaí, conforme abaixo:

FISCAL DOS CONTRATOS
LUAN SANTOS DA SILVA
Fiscal do processo

Processo Administrativo: nº 029/2026
Credenciamento nº 9003/2026
Contrato Administrativo: 007/2026

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de mídia, incluindo rádio, TV, podcast e transmissões ao vivo (LIVES), para divulgação e cobertura de eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR e de todas as suas secretarias, regulamentada na Lei 14.133, de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 036 de fevereiro de 2026, que regulamenta o credenciamento como procedimento auxiliar no âmbito da Administração Pública Municipal de Mucajaí/RR, e na Lei nº 9.784, de 1999, de aplicação subsidiária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 05 de agosto de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR



ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MUCAJAI

"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



GABINETE DO PREFEITO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 021/2026

*PROMULGA A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA
APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAI-RR E SANCIONADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL.*

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 014A/2026;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 05/08/2026;

CONSIDERANDO a sanção do projeto pelo Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 676/2026 oriunda do projeto de Lei nº 014A/2026, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de Mucajaí-RR, 05 de agosto de 2026

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86

Mucajaí – Roraima – Brasil



ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MUCAJAI

"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 676/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE
NOÇÕES E CONCEITOS DE DIREITOS
FUNDAMENTAIS E CIDADANIA NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE MUCAJAI.**

Art. 1º. Serão abordados na Rede Municipal de Ensino, a partir do quinto ano, conceitos sobre direitos fundamentais e cidadania, visando oferecer aos alunos noções sobre:

- I - Constituição Federal e direitos fundamentais;
- II - Direitos e deveres dos cidadãos;
- III - Direitos políticos.

Art. 2º. Os conceitos sobre direitos fundamentais e cidadania, a critério do Poder Executivo, serão abordados nas disciplinas da grade curricular obrigatória que guardem pertinência com o tema e o projeto político-pedagógico da escola.

Art. 3º. Para a execução do disposto do art. 1º, também poderão ser promovidos cursos sobre direitos fundamentais e cidadania, ministrados por professores da rede municipal de ensino ou palestrantes convidados.

Art. 4º. O Chefe do Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Mucajai/RR, 05 de agosto de 2026

Francisco Rufino de Souza
Prefeito Municipal

Rua João Gomes, 5/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86

Mucajai – Roraima – Brasil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2026

Processo Administrativo nº. 029/2026 – PREFEITURA/MUCAJAÍ
Credenciamento nº 90003/2026
Contrato Administrativo nº. **007/2026**

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de mídia, incluindo rádio, TV, podcast e transmissões ao vivo (LIVES), para divulgação e cobertura de eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR e de todas as suas secretarias, regulamentada na Lei 14.133, de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 036 de fevereiro de 2026, que regulamenta o credenciamento como procedimento auxiliar no âmbito da Administração Pública Municipal de Mucajaí/RR, e na Lei nº 9.784, de 1999, de aplicação subsidiária.

Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAÍ

Órgão: Gabinete do Prefeito

Programa de Trabalho: 04.122.0200.2002.0000 – Gestão do Gabinete do Prefeito

Elemento Despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Valor total Anual do Contrato: R\$ 161.400,00 (Cento e sessenta e um mil e quatrocentos) reais.

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR - CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.

CONTRATADA: J R L DOS SANTOS - CNPJ Nº 17.383.083/0001-48.

Mucajaí-RR, 30 de julho de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.

CNPJ: 04.056.198/0001-86



www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 125 - 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES



www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 125 -2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES